

Regulamento

Promoção VOLTA AS AULAS NETLINE

São partes deste regulamento o **ASSINANTE**, qualificado no Plano de Serviços e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, doravante denominada simplesmente “**NETLINE**” ou “**PRESTADORA**”.

1. Descrição da promoção:

- 1.1 A promoção “**VOLTA AS AULAS NETLINE**”, denominada promoção, realizada pela **PRESTADORA**, é válida apenas para **as cidades conforme item 8.1 do regulamento**.
- 1.2 A promoção dará direito a **INSTALAÇÃO GRATUITA**, exceto para o **item 5.3, PRIMEIRA MENSALIDADE GRÁTIS** e 01 (um) **WIFI** (Roteador) em comodato.

2. Período de vigência da Promoção:

- 2.1 A promoção tem vigência de 01/01/2019 a 11/03/2019, podendo ser estendida, cancelada ou suspensão, mediante aviso prévio da **PRESTADORA** aos **ASSINANTES**.

3. Quem pode participar:

- 3.1 **ASSINANTE**, clientes ou novos clientes, do ensino público ou privado de ensino superior, e maior de 18 anos, que aderirem a um novo serviço durante a vigência descrita no **item 2.1**.
- 3.2 Em caso de **ASSINANTE** menores de 18 anos, os responsáveis poderão efetuar o cadastro mediante apresentação dos documentos solicitados no **item 4.5**.

4. Como participar:

- 4.1 Para participar, atuais e novos clientes deverão estar de acordo com todos os itens **do 3º item deste regulamento**.
- 4.2 Será necessário estar inserido **nas cidades conforme item 8.1 do regulamento**.
- 4.3 Apresentar documento oficial com foto e comprovante de matrícula, da instituição de ensino público ou privado de ensino superior, onde encontrar-se matriculado.
- 4.4 Em caso de estar inserido no **item 3.2**, o **ASSINANTE** deverá trazer um responsável em posse do comprovante de matrícula, da instituição de ensino público ou privado de ensino superior, onde está matriculado e documento oficial com foto do responsável.

5. Dos planos/serviços oferecido

- 5.1 Estará disponível para contratação no período informado no **item 2.1**, todos os planos comercializados pela **PRESTADORA**, de acordo com a cidade que o **ASSINANTE** está inserido.
- 5.2 Será dado o desconto na taxa de instalação de acordo com a taxa vigente no ato da

contratação do serviço e descrita em contrato, também como desconto na primeira mensalidade do plano contratado.

- 5.3 Não terá direito ao benefício da isenção da taxa de instalação aos **ASSINANTES**, onde a instalação seja necessário o uso de equipamentos **AIRGRID, LITEBEAM** ou quaisquer outros com frequências **2.4 ou 5.8 Ghz** de 24Dbi ou 27Dbi.

6. Da permanência:

6.1 O contrato tem permanência mínima de 12 (Doze) meses com todos os serviços especificados no regulamento.

6.2 Em caso de rescisão antes do período descrito no **item 6.1**, consultar item 7

7. Do cancelamento:

7.1 Em caso de cancelamento do serviço, descrito no regulamento, o **ASSINANTE** está sujeito à cobrança de multa rescisória proporcional ao benefício ofertado pela quantidade de meses não cumpridos, benefício esse descritos no contrato assinado no ato da contratação.

7.2 Em caso de instalações condominiais não haverá multa rescisória, apenas proporcional de dias utilizados.

8. Da abrangência da promoção:

8.1 A promoção se faz vigente apenas na cidade de **Cajazeiras – PB**.

9. Demais condições da promoção:

9.1 A **PRESTADORA** reserva-se o direito de, mediante aviso prévio nos termos previstos no regulamento, suspender, cancelar ou alterar a referida promoção.

9.2 Todos os equipamentos serão cedidos em comodato ao cliente.

9.3 Será disponibilizado apenas um **WIFI** (Roteador).

10. Disposições Finais:

10.1 Para mais informações, faça uma visita a loja ou entre em contato com nossa central de atendimento ao cliente **0800 281 4437**, nosso whatsapp **83 9 93141220** ou acesse www.netlinetelecom.com/regulamentos.